



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/PREVPAÇO**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar-PREVPAÇO, realizou-se a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do ano de 2024. Estiveram presentes os Conselheiros: Andriel dos Santos Rodrigues (Titular), representante do Poder Executivo; José Vítor Silva de Oliveira (Titular), representante do Poder Legislativo e Ivana Bezerra da Silva de Sousa (Suplente), representante dos segurados ativos. Como ouvinte, participou a Sra. Palov Ricardina Nascimento Fernandes Costa (Suplente). Estiveram presentes como participantes: o Sr. Crescencio Costa Neto (Presidente do PREVPAÇO); o Sr. Antônio Sergio Ferreira de Almeida (Diretor de Previdência Social do PREVPAÇO), o Sr. Dean Cruz Monteiro Junior (Assessor Previdenciário); o Sr. Marcelo Barros Cunha (Diretor Administrativo Financeiro); a Sra. Isis Caroline Barros Santos (Assessora Jurídica), o Sr. Rodrigo Fernando Pestana Matos (Assessor de Investimentos) e, por videoconferência, o Sr. Vitor Hugo da Cruz Teobaldo, consultor de investimentos da LEMA Assessoria. Verificado o atendimento do quórum necessário para o início dos trabalhos, o Presidente do PREVPAÇO, Crescencio Costa Neto, declarou iniciada a reunião, de acordo com a seguinte pauta:

**a) Denúncia do Ministério Público (MP):** O Presidente informou que o PREVPAÇO recebeu, por meio de ofício da Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, solicitação de informações que foram objeto de denúncia ao MP. Entre elas, destaca-se a relacionada ao Projeto de Lei Municipal nº34/2024, que dispõe sobre a aplicação transitória da alíquota patronal para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os Termos da Lei Federal nº 14.973 de 2024, para adequação da capacidade contributiva do Município de Paço do Lumiar/MA. Há ainda questionamentos quanto à atuação dos conselheiros que não possuem certificação. No entanto, a própria Secretaria de Previdência, que acompanha o cumprimento dos requisitos para os conselheiros, prorrogou o prazo para apresentação da certificação para dezembro de 2025. Esses e outros itens da solicitação serão pontualmente esclarecidos e todos os documentos necessários serão devidamente encaminhados à Promotoria de Justiça, assim como foi feito para a realização de auditoria pelo Ministério da Previdência no âmbito do RPPS de Paço do Lumiar.

**b) Aposentadorias Irregulares e Processos de Progressão:** Na última reunião do Conselho Fiscal, o presidente do PREVPAÇO relatou sobre as aposentadorias concedidas de forma irregular, especificamente no que se refere às gratificações atribuídas indevidamente a professores à época da concessão de suas aposentadorias. Essas irregularidades foram corrigidas com a retificação dos decretos de aposentadoria e a retirada das gratificações a partir da Folha de Pagamento de novembro de 2024. Além disso, foi identificado que no arquivo do Instituto constavam processos de revisão de aposentadoria decorrentes da concessão de progressão ocorridas no ano de 2022. Apesar de o município ter realizado o pagamento da diferença de progressão referente ao período em atividade, os pedidos de revisão foram arquivados sem implementar o direito de revisão dos proventos com base no novo nível e/ou classe concedido às professoras aposentadas. Então, a presidência do Instituto tomou



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO**

providências para regularizar a tramitação dos processos e a Diretoria Administrativa Financeira realizou os cálculos dos valores antes e depois da progressão, bem como aqueles referentes ao retroativo devido. Os demonstrativos de cálculo foram apresentados aos Conselheiros, assim como o trâmite necessário para seguimento do pleito.

**c) Antecipação do Pagamento da Folha de Dezembro de 2024:** O Presidente do PREVPAÇO informou que, conforme deliberação da mesa diretora, o pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVPAÇO, inicialmente previsto para ocorrer dia 24 de dezembro, será antecipado para o dia 20 de dezembro.

**d) Execução Financeira:** O Diretor Administrativo Financeiro deu prosseguimento à reunião apresentando a Execução Financeira referente ao período de setembro a novembro de 2024. No escopo da apresentação estava o pagamento de serviços contínuos relacionados à manutenção do PREVPAÇO (Contratos e Folha de Pagamento de Servidores). Como novidade do último trimestre, destacou-se a regularização do envio das folhas de pagamento para o portal do eSocial, bem como a geração das guias de contribuição e o pagamento do INSS de janeiro a outubro de 2024. A dificuldade na regularização do eSocial foi enfrentada por outros RPPS e não se limitou apenas ao PREVPAÇO. O valor mensal disponível para utilização da taxa de administração é de aproximadamente R\$ 271.000 (duzentos e setenta e um mil reais), mas os gastos ficaram consistentemente abaixo desse limite, resultando em uma considerável economia de recursos. Até o momento, o consumo da taxa de administração foi de 54,29% (cinquenta e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), ou seja, pouco mais da metade do valor disponível. Não há previsão de gastos adicionais até o final do ano além dos que são mensalmente pagos pelo PREVPAÇO.

**d) Relatório de Investimentos:** O Sr. Vitor Hugo deu continuidade à reunião, apresentando um detalhamento sobre a relação dos investimentos do PREVPAÇO e a situação atual do patrimônio. Até novembro, o PREVPAÇO obteve uma rentabilidade acumulada de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), superando a inflação, embora não tenha alcançado a meta atuarial, considerando que a situação financeira em 2024 foi desafiadora, com o mercado apresentando uma tendência de queda nas taxas de juros. A distribuição de benchmarking contribuiu para aumentar a liquidez e gerar resultados expressivos na carteira do PREVPAÇO, proporcionando maior segurança. Atualmente, 66% (sessenta e seis por cento) da carteira está alocada em ativos como o CDI, que apresenta altíssima liquidez, baixíssima volatilidade e baixo grau de risco. Em sequência, o Presidente franqueou a palavra mais uma vez aos Conselheiros. Como não houve manifestação, declarou-se encerrada reunião. Eu, Solange de Carvalho Frazão, secretariei a presente reunião e lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Paço do Lumiar (MA), 19 de dezembro de 2024.

*Solange de Carvalho Frazão*  
Solange de Carvalho Frazão  
Secretária do Conselho Fiscal  
*José Vitorino Silva de Oliveira*  
José Vitorino Silva de Oliveira  
Conselheiro (Titular)

*Andriel dos Santos Rodrigues*  
Andriel dos Santos Rodrigues  
Conselheiro (Titular)  
*Crescencio Costa Neto*  
Crescencio Costa Neto  
Presidente do PREVPAÇO



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO

*[Signature]*  
**Antônio Sérgio Ferreira de Almeida**  
Diretor de Previdência Social/PREVPAÇO

*[Signature]*  
**Dean Cruz Monteiro Junior**  
Assessor Previdenciário

*[Signature]*  
**Rodrigo Fernandes Pestana Matos**  
Assessor de Investimentos e Estudos

*[Signature]*  
**Ivana Bezerra da Silva de Sousa**  
Conselheira (Suplente)

*[Signature]*  
**Marcelo Barros Cunha**  
Diretor Administrativo  
Financeiro/PREVPAÇO

*[Signature]*  
**Isis Caroline Barros Santos**  
Assessora Jurídica

*[Signature]*  
**Palov Ricardina Nascimento Fernandes**  
**Costa**  
Conselheira (Suplente)